



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2023 às 09:47:54 foi protocolizado o processo sob o N° 06597/23 da subcategoria Termo Aditivo , exercício 2023, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joab Kleber Lucena Machado.

N° de Ordem do Aditivo: 8º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 04/08/2023

Data de Publicação do Aditivo: 04/08/2023

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O Contrato nº 2.08.002-2019 - ROCHA CAVALCANTE LTDA terá seu prazo prorrogado por mais 12(doze) meses a contar de 04/08/2023 , com vencimento portanto em 04/08/2024.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fdc5048e286ab7a9229abcc7b4694360
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	560bca0b156bd42481b8e7b1e09f6505
Justificativa técnica	Sim	337c088abe5421c389316a7477060857
Parecer jurídico	Sim	47c3410816fe8b0f6cb423bd57871a92
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	247234390f1ec4ab36343089d0ac7e36

João Pessoa, 08 de Agosto de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Prefeitura de Campina Grande**  
SECOB - CO - Coordenador de Obras

02 de Agosto de 2023

**Ofício Interno / Memorando 60.921/2023**

SECOB - AJUR - A/C RAFAEL A.

Assunto: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Encaminho para providências justificativa técnica para elaboração de termo **aditivo de prazo** do contrato nº 2.08.002/2019.

—  
Raimundo Antonio de Souza Carvalho

**Anexos:**

JUSTIFICATIVA\_TECNICA\_ADITIVO\_DE\_PRAZO\_PAV\_PARALELEP.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

**Contrato de Obras: 2.08.002/2019 – PMCG/ROCHA CAVALCANTE LTDA.**

**Obra: Execução de Drenagem, Pavimentação em Paralelepípedo e Blocos Intertravados em vários bairros de Campina Grande.**

**OBJETIVO**

A presente justificativa tem como finalidade mostrar a necessidade da prorrogação do prazo do contrato para conclusão dos serviços de pavimentação de ruas em bairros de Campina Grande.

**CONSIDERAÇÕES**

1. Considerando que se trata de uma obra de infraestrutura que é passível de alterações e paralisações que podem ser causadas por fatores externos também;
2. Considerando que apesar de boa parte dos serviços já estarem concluídos e que financeiramente temos em torno de 78% já medidos e pagos;
3. Considerando a inclusão de novas ruas em substituição da pavimentação de calçadas demandou tempo considerável;
4. Que a pavimentação e drenagem pluvial de vias - é de grande importância para o município/população e, sendo assim, não se deve abrir mão de produzir o maior número possível de vias pavimentadas;

**CONCLUSÃO**

Tendo em vista que se faz necessário a conclusão da obra, é de extrema importância a prorrogação do prazo do contrato em 12 (doze).

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO  
Coordenador de Obras – SECOB – 160.104.517-4



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A05-CF76-B8E9-A0B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO (CPF 203.XXX.XXX-91) em 02/08/2023 09:41:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0A05-CF76-B8E9-A0B0>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**  
**CNPJ: 09.323.098/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:39:41 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **B614.4561.E162.BF59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **5298.324C.68CB.E820**

Emitida no dia 18/07/2023 às 08:39:00

Nome Empresarial:

**CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**

Endereço:

**ALVARO DE ARAUJO PEREIRA**

Número:

**255**

Complemento:

**\***

Bairro:

**JARDIM TAVARES**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

CEP:

**58402-300**

Inscr. Estadual:

**16.056.310-0**

Situação Cadastral:

**BAIXADO EX OFFICIO**

CNPJ/CPF:

**09.323.098/0001-92**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.323.098/0001-92

**Razão**

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

**Social:**

**Endereço:**

R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 255 / JARDIM TAVARES / CAMPINA  
GRANDE / PB / 58402-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2023 a 19/08/2023

**Certificação Número:** 2023072107322732323910

Informação obtida em 02/08/2023 11:11:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **40.344/2023**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, de CNPJ nº **09.323.098/0001-92**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **10942**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

**Campina Grande, 04 de Julho de 2023.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9923-8C04-BB23-B3E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS (CPF 100.XXX.XXX-73) em 04/07/2023 09:24:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9923-8C04-BB23-B3E4>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.323.098/0001-92

Certidão n°: 9984746/2023

Expedição: 09/03/2023, às 08:09:43

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.323.098/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **46.128/2023**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, de CNPJ nº **09.323.098/0001-92** inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **10942**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

**Campina Grande, 03 de agosto de 2023**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 302B-2E5D-C825-7F71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS (CPF 100.XXX.XXX-73) em 03/08/2023 07:09:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/302B-2E5D-C825-7F71>

**PARECER Nº. 038/2023/ASSEJUR/SECOB/PMCG  
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO / OFÍCIO  
INTERNO/MEMORANDO Nº 60.921/2023**

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Obras

**ASSUNTO:** Realização de prorrogação de prazo contratual para a conclusão dos serviços de pavimentação de ruas em bairros de Campina Grande.

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Obras e Construtora Rocha Cavalcante LTDA – CNPJ 09.323.098/0001-92

**Ementa: Administrativo. Realização de prorrogação de contrato administrativo de projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no plano plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração, desde que previsto no ato convocatório, visando atender as necessidades do Município de Campina Grande-PB de acordo com os requisitos técnicos e, normas específicas vigentes que remete aos pressupostos constantes do inciso I do Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Procedência.**

**PARECER**

**I – RELATÓRIO**

01. Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a possibilidade de alteração contratual, com a prorrogação do contrato de n. 2.08.002/2019, em face da contratada **Construtora Rocha Cavalcante LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

Página 1 de 6

09.323.098/0001-92, para fins de conclusão dos serviços de pavimentação em ruas de diversos bairros de Campina Grande, o que passa a expor:

02. Por intermédio do Ofício Interno / Memorando nº 60.921/2023, a Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB (SECOB) apresenta justificativa técnica e solicita a realização dos procedimentos necessários para prorrogação contratual.

03. Dentre o rol de documentos apresentados, consta Justificativa Técnica, acompanhada das certidões negativas fiscais municipal, estadual, federal, de FGTS e trabalhista. A prorrogação do referido contrato visa atender as necessidades do Município de Campina Grande-PB, em razão de *“boa parte dos serviços já estarem concluídos e que financeiramente temos em torno de 78% já medidos e pagos”* bem como que *“a pavimentação e drenagem pluvial de vias - é de grande importância para o município/população e, sendo assim, não se deve abrir mão de produzir o maior número possível de vias pavimentadas”*, conforme bem fundamentado em justificativa técnica nos autos.

04. Ademais, o contrato administrativo firmado, em 07 de fevereiro de 2019, entre a SECOB e a Construtora Rocha Cavalcante LTDA, sob o número 2.08.002/2019, teve como objeto a *“EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPÍPEDO E BLOCO INTERTRAVADOS NOS BAIROS: BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU SONHO E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA”*, com o valor inicial de R\$ 18.063.512,91 (dezoito milhões, sessenta e três mil e quinhentos e doze reais e noventa e um centavos).

Feita esta breve introdução, passamos à análise do caso.

## I – FUNDAMENTAÇÃO

07. Preliminarmente, o exame realizado por esta Assessoria Jurídica se restringe aos aspectos formais a serem disponibilizados aos interessados, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993.

08. Observa-se que os contratos administrativos são mutáveis por natureza, atribuindo-se em parte essa mutabilidade à necessidade de ajustes para atendimento de interesses públicos. Contudo, a Administração Pública só poderá modificar os contratos dentro dos limites estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 8.666/1993), os quais objetivam preservar o princípio constitucional da igualdade de oportunidades e evitar fraudes no âmbito das licitações públicas.

09. No caso em tela, pelas informações apresentadas, o contrato em análise está com seu prazo de vigência em vias de terminar (04/08/2023). Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

10. A Lei n. 8.666/1993 admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas plurianuais – como o é o do caso em análise. Para a prorrogação do prazo desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso I, §§1º e 2º, *in verbis*:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; [...]*

*[...]*

*§1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

*[...]*

*§2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

11. Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de conclusão da obra como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra devidamente justificado satisfatoriamente.

12. Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado.

13. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois se trata tão somente de prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

14. No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais. Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, devidamente atualizadas.

15. Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos à nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

### III – CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que esta Assessoria Jurídica **OPINA E CONCLUI PELA LEGALIDADE DO DEFERIMENTO DO TERMO ADITIVO** para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de n. 2.08.002/2019 firmado com a Construtora Rocha Cavalcante LTDA, pelo **período de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 04 de agosto de 2023**, em conformidade com o art. 57, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

Ademais, em face da cláusula 8ª do referido contrato, **sugere-se a atualização do cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições.**

Por fim, este parecer é estritamente jurídico, não competindo adentrar nos méritos de oportunidade e conveniência da SECOB, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Para ulterior deliberação.

Campina Grande/PB, 02 de agosto de 2023.

**ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI**

Assessor Jurídico – 17.453 - OAB/PB  
Secretaria de Obras – PMCG

**WALÉRIA MEDEIROS LIMA**

Assessora Jurídico – 12.100 - OAB/PB  
Secretaria de Obras – PMCG

**RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA**

Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB  
Secretaria de Obras – PMCG

**CATARINA DE ARAÚJO DAMASCENO**

Assessora Jurídica – 31.307 – OAB/PB  
Secretaria de Obras - PMCG



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6810-364F-7AFD-2C57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 02/08/2023 11:23:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WALÉRIA MEDEIROS LIMA (CPF 025.XXX.XXX-78) em 02/08/2023 12:18:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CATARINA DE ARAÚJO DAMASCENO (CPF 708.XXX.XXX-56) em 02/08/2023 12:28:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.XXX.XXX-49) em 02/08/2023 12:31:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6810-364F-7AFD-2C57>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

**8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. JOAB KLEBER LUCENA MACHADO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE RG SOB Nº 3.569.627-SSDS-PB E CPF Nº 088.107.094-70, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.323.098/0001-92, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS CONTRATADA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR. JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA.**

**CONSIDERANDO** A IMPERIOSA NECESSIDADE DE VIABILIZAÇÃO DAS OBRAS CONTRATADAS, VISANDO PROMOVER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, FAZ-SE NECESSÁRIA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, MESMO PORQUE, EM SE TRATANDO DE UMA OBRA DE INFRAESTRUTURA ÉSTÁ PASSIVEL DE SOFRER ALTERAÇÕES E PARALISAÇÕES DECORRENTES DE FATORES EXTERNOS BEM COMO SOFRER ADEQUAÇÕES INCLUSIVE DE INCLUSÃO DE NOVAS RUAS E NOVOS SERVIÇOS, TUDO CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECOB;

**CONSIDERANDO**, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

**CONSIDERANDO**, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA AS DESPESAS NA SECOB,

**DECIDIRAM** AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI O **8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG**, ORIGINADO DA **CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG**, CUJO OBJETO É: EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E PARALELEPÍEDO NO BLOCO INTERTRAVADOS NOS BAIROS: BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU SONHO E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM **07 DE FEVEREIRO DE 2019**, ENTRE AS MESMAS PARTES, **PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM ACEITAM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

EM RAZÃO DO PRESENTE ADITAMENTO, O PRAZO CONTRATUALMENTE CONSTANTE DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG, FICA PRORROGADO POR MAIS 12(DOZE) MESES A CONTAR DE 04 DE AGOSTO DE 2023.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, I, § 1º E 2º, DA LEI N.º 8.666/93;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CAMPINA GRANDE/PB, 02 DE AGOSTO DE 2023.

\_\_\_\_\_  
**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**  
**SECRETÁRIA DE OBRAS**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:

Assinado por 2 pessoas: JOSE DE ARIMATEA ROCHA e JOAB MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C402-9446-5EDE-5380> e informe o código C402-9446-5EDE-5380





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C402-9446-5EDE-5380

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE DE ARIMATEA ROCHA (CPF 040.XXX.XXX-91) em 03/08/2023 09:13:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 04/08/2023 08:38:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C402-9446-5EDE-5380>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO  
AO CONTRATO Nº 00156/2021**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS-STTP  
- CONTRATADA: AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 00156/2021, cujo objeto é “Contratação de Empresa Para Prestação Especializada no Serviço de Link dedicado de acesso À Internet por Meio de IP Fixo, Com Velocidade Mínima Garantida de 100 (Cem) Mbps (Megabits Por Segundo), Visando Acessos Permanentes e Completos de Conexão Para Atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba”, conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 78, Incisos III, combinado, Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: 03/08/2023. CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16586/2023/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Comercial Macedo Ltda. **Objeto:** Aquisição De Luvas Nitrílicas Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 3.750,00. **Prazo Contratual:** 03 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16163/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.305.1016.2120. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E José Augusto De Macedo. **Data da Assinatura:** 03/08/2023. **Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo almoço e janta, para atender as necessidades das equipes de apoio e agentes de trânsito, durante as operações, treinamento e ações educativas, a serem executados pela Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, durante o final do exercício financeiro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00040/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 – Ações de mobilidade para melhoramento viário urbano e rural 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 03/01/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00118/2023 - 03.08.23 - FRANCISCO DE SOUZA MACIEL - R\$ 10.850,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCCG. **PARTES:** SECOB/PMCCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E BLOCO INTERTRAVADOS NOS BAIROS: BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12(DOZE) MESES A CONTAR DE 04 DE AGOSTO DE 2023, CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCCG **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, I, § 1º, E § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 024/2023 - Processo Licitatório Nº 051/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023. **DOTAÇÃO:** Funcional Programática: 08 243 1018 2125 – Ações das Casas Esperança I, II, III e IV; 08 244 1018 2126 – Ações Da Unidade de Acolhimento para adultos e famílias; 08 244 1018 2128 – Ações dos CREAS; 08 243 1019 2131 – Ações serviços convivência e fortalecimento vínculos SCFV; 08 244 1019 2132 – Ações do CRIP; 08 243 1019 2135 – Ações dos CRAS; 08 244 1019 2136 – Ações do Programa Bolsa Família e cadastro único; 08 243 1026 2139 – Ações dos Conselhos Tutelares; 08 122 2001 2141 – Ações administrativas do FMAS. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fonte de Recursos:** 15001000/16600000. **VIGÊNCIA:** 04.08.2023 a 31.12.2023. **PARTES CONTRATANTES:** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Sob o Nº 09.356.616/0001-74** e as Empresas **SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 09.004.901/0001-26**, valor R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais), Contrato nº 2.05.167/2023; **QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTACOES LTDA CNPJ Nº 18.406.054/0001-17**, valor R\$ 2.746,00 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais), Contrato nº 2.05.168/2023; **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA CNPJ Nº 21.187.875/0001-14**, valor R\$ 7.229,50 (sete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), Contrato nº 2.05.169/2023; **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA CNPJ Nº 21.318.384/0001-65**, valor R\$ 9.765,50 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), Contrato nº 2.05.171/2023; **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.132.410/0001-73**, valor R\$ 14.008,50 (quatorze mil e oito reais e cinquenta centavos) Contrato nº 2.05.172/2023. **Campina Grande - PB, 04 de agosto de 2023.**

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**

Secretária de Assistência Social

Comprovante de publicidade. Proc. 06597/23. Data: 08/08/2023 09:47. Responsável: Joab K. L. Machado.

Impresso por convidado em 08/08/2023 09:57. Validação: PDC05:048E266A.B7A9.229A.D0C1.B469.4360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO POVO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 024/2023 - Processo Licitatório Nº 051/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023. **DOTAÇÃO:** 08 244 1029 2154 Ações de manutenção do Restaurante Popular. **Elemento da Despesa:** 3390.30 **Fonte de Recursos:** 15001000. **VIGÊNCIA:** 04.08.2023 a 31.12.2023. **PARTES CONTRATANTES:** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Sob o Nº 08.993.917/0001-46** e as Empresas **SUPRIMAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 09.004.901/0001-26**, valor R\$585,80 (quinhentos e oitenta e cinco e oitenta), Contrato nº 2.05.174/2023; **QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTACOES LTDA CNPJ Nº 18.406.054/0001-17**, valor R\$ 269,30 (duzentos e sessenta e nove e trinta centavos), Contrato nº 2.05.176/2023; **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA CNPJ Nº 21.187.875/0001-14**, valor R\$ 427,70 (quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), Contrato nº 2.05.177/2023; **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA CNPJ Nº 21.318.384/0001-65**, valor R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), Contrato nº 2.05.178/2023; **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.132.410/0001-73**, valor R\$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) Contrato nº 2.05.179/2023; **LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**, valor R\$ 409,50 (quatrocentos e nove e cinquenta centavos), Contrato nº 2.05.180/2023.

Campina Grande - PB, 04 de agosto de 2023.

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**

Secretária de Assistência Social

**Prefeitura Municipal  
de Passagem**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 23 de agosto de 2023, às 09:30 (nove e trinta) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem – PB, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 0004/2023, do tipo menor preço global, tem por objetivo a pavimentação de ruas para o município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 02 de agosto de 2023.

**Alessandro Ferreira da Silva**

Presidente da comissão

**Prefeitura Municipal  
de Algodão de Jandaíra**

**CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**CONVOCAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA**

COM BASE NOS ART. 43 § 1º DA LEI 8.666/93 E ART. 42 E 43 §3º DA LC 123/2006 **PROCESSO:** Tomada de Preços nº 0008/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras para execução de pavimentação de vias no Município de Algodão de Jandaíra. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a diligência para complementação de documentação de habilitação, nos termos do art. 43 § 1º da Lei 8.666/93: **ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; KHROS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; DUARTE & MARTINS LTDA; PRIMIIER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA. AMETISTA A L PAULINO.** A diligência deve ser realizada no prazo de 24h, contados da data desta publicação, com exceção da empresa **AMETISTA A L PAULINO**, que terá o prazo de 05 (cinco) dias, em razão do tratamento diferenciado para ME/EPP, nos termos dos art. 42 e 43 §1º da LC 123/2006. A documentação deve ser entregue junto a Prefeitura localizada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB ou através do e-mail: adjcomissão2017@gmail.com.

Algodão de Jandaíra - PB, 04 de agosto de 2023

**JOSÉ LUIZ RUFINO DOS SANTOS**

Secretário

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00004/2023**

Impresso por convidado em 08/08/2023 09:57. Validação: PDC05:048E266A.B7A9.229A.D0C1.B469.4360

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83 - R\$ 342.742,22. Resultado: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83 - R\$ 342.742,22 - 1º Lugar; MATRIX CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 18.920.924/0001-71 - R\$ 367.010,26 - 2º Lugar; DEA CONSTRUÇÕES E LOCACÕES EIRELI - CNPJ: 38.374.079/0001-93 - R\$ 371.221,78 - 3º Lugar; FM SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.658.568/0001-62 - R\$ 395.327,15 - 4º Lugar; CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 27.082.033/0001-84 - R\$ 405.670,21 - 5º Lugar; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 18.716.666/0001-06 - R\$ 417.599,15 - 6º Lugar; JOSE CREZIO LOPES FILHO - CNPJ: 23.304.039/0001-06 - R\$ 455.485,39 - 7º Lugar; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - CNPJ: 39.682.451/0001-91 - R\$ 465.201,61 - 8º Lugar; Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmsbr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 4 de Agosto de 2023  
JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83 - R\$ 162.328,11. Resultado: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83 - R\$ 162.328,11 - 1º Lugar; CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 27.082.033/0001-84 - R\$ 179.245,00 - 2º Lugar; MATRIX CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 18.920.924/0001-71 - R\$ 184.008,09 - 3º Lugar; FM SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.658.568/0001-62 - R\$ 198.448,51 - 4º Lugar; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - CNPJ: 39.682.451/0001-91 - R\$ 201.523,82 - 5º Lugar; JOSE CREZIO LOPES FILHO - CNPJ: 23.304.039/0001-06 - R\$ 220.444,81 - 6º Lugar. A proposta apresentada pela empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 18.716.666/0001-06 foi desclassificada por ter alterado a quantidade do item 1.1.2 da planilha licitada. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmsbr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 4 de Agosto de 2023  
JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmsbr.pb2017@gmail.com. Edital: [www.barradesantarosa.pb.gov.br](http://www.barradesantarosa.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Barra de Santa Rosa - PB, 4 de Agosto de 2023  
JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, às 09:30 horas do dia 22 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO PINTO DA SILVA - BLOCO ADMINISTRATIVO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: [cplbarradesaomiguel@gmail.com](mailto:cplbarradesaomiguel@gmail.com). Edital: [www.barradesaomiguel.pb.gov.br](http://www.barradesaomiguel.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Barra de São Miguel - PB, 4 de Agosto de 2023  
ANTONIO AELSON CANEJO DA SILVA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 751/2023

A secretaria municipal de saúde de campina grande - pb, homologa o pregão eletrônico nº 103/2023, cujo objeto é aquisição de capas protetoras de colchão, para atender as demandas hospitalares da atenção especializada da secretaria municipal de saúde de campina grande - pb, em favor da empresa: sc comercio de produtos hospitalares ltda, inscrita no cnpj sob o nº 34.396.122/0001-60, com valor total de r\$ 21.273,00 (vinte e um mil e duzentos e setenta e três reais), vencedora do item: item 1 com valor unitário de r\$ 60,78 (sessenta reais e setenta e oito centavos), totalizando r\$ 21.273,00 (vinte e um mil e duzentos e setenta e três reais). o valor total homologado no referido pregão eletrônico é de r\$ 21.273,00 (vinte e um mil e duzentos e setenta e três reais).

Campina Grande - PB, 4 de agosto de 2023.  
GILNEY SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

SEGUNDA CHAMADA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA SEGUNDA CHAMADA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PADRÃO FNDE - PROJETO TIPO 1, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA 3, QUADRA L, NO LOTEAMENTO PORTAL CAMPINA, BAIRRO TRÊS IRMÃS, CAMPINA GRANDE - PB. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR MD2 ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.484.295/0001-99, apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 3.761.584,33 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos); 2º LUGAR DK CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.916.946/0001-06, apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 3.918.514,28 (três milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e oito centavos); 3º LUGAR ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.466.150/0001-10, apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 4.030.243,13 (quatro milhões e trinta mil, duzentos e quarenta e três reais e treze centavos).

Campina Grande, 4 de agosto de 2023.  
MARISETE FERREIRA TAVARES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: termo aditivo nº 08 ao contrato nº 2.08.002/2019/secob/pmccg. partes: secob/pmccg e construtora rocha cavalcante ltda. objeto contratual: execução de drenagem, pavimentação em paralelepípedo e bloco intertravados nos bairros: bodocongó, catingueira, catolé, conjunto joão agripino, conjunto mariz, itararé, jardim borborema, jardim paulistano, malvinas, novo cruzeiro, presidente médi, santa cruz, santa rosa, conjunto sonho meu e três irmãs, no município de campina grande, estado da paraíba. objeto do aditivo: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses a contar de 04 de agosto de 2023, concorrência nº 2.08.003/2018/secob/pmccg fundamentação legal: artigo 57, i, § 1º, e § 2º, da lei federal nº 8.666/93. signatários: joab kleber lucena machado e josé de arimatéa rocha. data de assinatura: 04 de agosto de 2023.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16586/2023/Sms/Pmccg. Partes: Sms/Pmccg E Comercial Macedo Ltda. Objeto: Aquisição De Luvas Nitrílicas Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 3.750,00. Prazo Contratual: 03 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16163/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.305.1016.2120. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E José Augusto De Macedo. Data da Assinatura: 03/08/2023. Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022/SMS/FMS/PMCCG

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Orgânica do Município e nas legislações ordinárias e complementares vigentes, resolve HOMOLOGAR o resultado inicial da seleção realizada sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022/SMS/FMS/PMCCG, tendo como objeto o credenciamento de instituições proponentes para COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (COMPLEMENTAR), visando à execução de serviços através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para atendimento na Rede Complementar de Assistência em Saúde, a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da Gestão Municipal do SUS em Campina Grande e a de outras Secretarias Municipais de Saúde que sejam referenciadas para Campina Grande por intermédio de Central de Regulação do Complexo Regulador deste Município, conforme deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dos Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nos termos que se seguem FUNDAÇÃO PEDRO AMERICO (HELP) - CNPJ: 06.101.061/0006-36 valor aprovado total da Contratualização R\$ 10.266.394,08 (dez milhões duzentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos), estando todos os procedimentos em saúde a contratualizar na conformidade do instrumento editalício do Processo Administrativo em tela. Campina Grande.

Campina Grande, 3 de agosto de 2023.  
GILNEY SILVA PORTO  
Secretário de Saúde

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATOS DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 024/2023 - Processo Licitatório Nº 051/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023. DOTAÇÃO: Funcional Programática: 08 243 1018 2125 - Ações das Casas Esperança I, II, III e IV; 08 244 1018 2126 - Ações Da Unidade de Acolhimento para adultos e famílias; 08 244 1018 2128 - Ações dos CREAS; 08 243 1019 2131 - Ações serviços convivência e fortalecimento vínculos SCFV; 08 244 1019 2132 - Ações do CRIP; 08 243 1019 2135 - Ações dos CRAS; 08 244 1019 2136 - Ações do Programa Bolsa Família e cadastro único; 08 243 1026 2139 - Ações dos Conselhos Tutelares; 08 122 2001 2141 - Ações administrativas do FMAS. Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos: 15001000/16600000. VIGÊNCIA: 04.08.2023 a 31.12.2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Sob o Nº 09.356.616/0001-74 e as Empresas SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 09.004.901/0001-26, valor R\$ 2.043,00 (dois mil e quarenta e três reais), Contrato nº 2.05.167/2023; QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 18.406.054/0001-17, valor R\$ 2.746,00 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais), Contrato nº 2.05.168/2023; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA CNPJ Nº 21.187.875/0001-14, valor R\$ 7.229,50 (sete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), Contrato nº 2.05.169/2023; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA CNPJ Nº 21.318.384/0001-65, valor R\$ 9.765,50 (nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), Contrato nº 2.05.171/2023; MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.132.410/0001-73, valor R\$ 14.008,50 (quatorze mil e oito reais e cinquenta centavos) Contrato nº 2.05.172/2023. Campina Grande - PB, 04 de agosto de 2023. PÂMELA VITAL DO RÉGO FREIRE Secretária de Assistência Social



Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **ROBERTA SAMARA BRASILEIRO MARTINS CARVALHO, Matrícula 28523**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 563/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Revogar a Portaria Nº 185/2023** que concedeu ao(à) Servidor(a) **MARIA DALVA SILVA, Matrícula 13480**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**PORTARIA Nº 568/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **ANA LUCIA LUCENA DE FARIAS, Matrícula 13816**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE OBRAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 016/2023**

**O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Designar a servidora, **MARIA JOSÉ DE ANDRADE FERREIRA - Matrícula –Matrícula 21161**, lotada na secretaria de obras – SECOB, como responsável pela inserção de dados no Portal da Transparência deste município.

Campina Grande, 04 de agosto de 2023.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**  
Secretário de Obras

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG. PARTES: SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E BLOCO INTERTRAVADOS NOS BAIRROS: BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12(DOZE) MESES A CONTAR DE 04 DE AGOSTO DE 2023, CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, I, § 1º, E § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.166/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**934/2023/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.166/2023**, cujo objeto é **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR DE NUMERAÇÃO + 1.0 EM AMBOS OS OLHOS, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0816704-58.2023.8.15.0001 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): LUCIENE DA SILVA SILVEIRA**, em favor da **PESSOA JURÍDICA OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **00.518.251/0001-62**, no **VALOR de R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), com fundamento no no **Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de agosto de 2023.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA...  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 2.08.002/2019/SECOB/PMCG.  
**PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.  
**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E BLOCO INTERTRAVADOS NOS BAIRROS: BODOCONGÓ, CATINGUEIRA, CATOLÉ, CONJUNTO JOÃO AGRIPINO, CONJUNTO MARIZ, ITARARÉ, JARDIM BORBOREMA, JARDIM PAULISTANO, MALVINAS, NOVO CRUZEIRO, PRESIDENTE MÉDICI, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, CONJUNTO SONHO MEU E TRÊS IRMÃS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.  
**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12(DOZE) MESES A CONTAR DE 04 DE AGOSTO DE 2023, CONCORRÊNCIA Nº 2.08.003/2018/SECOB/PMCG  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, I, § 1º, E § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2023.